

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.589, de 20 de maio de 2025.

"Institui, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o Mês do Flashback."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ferraz de Vasconcelos, o "Mês do Flashback", a ser comemorado anualmente no mês de agosto, com o objetivo de celebrar a memória cultural, artística e musical das décadas passadas e promover a integração social por meio de atividades temáticas.

Art. 2º O Mês do Flashback tem como finalidade:

I – valorizar a história e o patrimônio cultural das décadas de 1950 a 2000, por meio de manifestações artísticas, musicais, visuais e performáticas;

II – incentivar a participação da comunidade em atividades culturais intergeracionais, promovendo a convivência entre diferentes gerações;

III – fomentar o comércio local com ambientações temáticas, feiras e eventos retrô, contribuindo para a economia criativa da cidade.

Art. 3º A comemoração do Mês do Flashback poderá incluir:

I – bailes e festas temáticas por década;

II – mostras culturais, exposições, desfiles e oficinas de moda e dança retrô;

III – sessões de cinema com filmes clássicos das décadas homenageadas;

IV – feiras gastronômicas e artísticas com temáticas das décadas passadas;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.589/2025 – fls. 2

V – concursos e premiações voltados à participação popular, especialmente nas áreas de música, figurino, dança e decoração.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades culturais, associações comunitárias, instituições educacionais e comerciantes locais para fomentar a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador Claudio Roberto Squizato – PV



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS:

DECRETO Nº 7.134, de 6 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit financeiro, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.135, de 6 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

Ferraz de Vasconcelos, 22 de maio de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 47.053, de 15 de maio de 2025.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Robson Correia Neiva – 31/12/2025

PORTARIA Nº 47.054, de 15 de maio de 2025.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Everton de Santana Goes – 31/12/2025

PORTARIA Nº 47.057, de 15 de maio de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Andrea Carla Dos Santos Schneider – 5/5/2025 a 3/6/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.058, de 15 de maio de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Edileusa Maria Alves – 2/6/2025 a 1/7/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.059, de 15 de maio de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Raquel Eliane Marques da Rocha – 2/6/2025 a 1/7/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.060, de 15 de maio de 2025.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Clarice Aparecida Salgado – 19/5/2025 a 17/6/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.061, de 15 de maio de 2025.

"Dispõe sobre substituição de servidor conforme previsto no art. 64 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005 – ESPMFV, que especifica."

Airton Perini Substituindo Carlos Roberto Alves Dos Santos – 5/5/2025 a 3/6/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.062, de 15 de maio de 2025.

"Designa servidor em substituição."

Nanci Anacleto da Silva Substituindo Maria de Fatima Pereira Caferro – 1/4/2025 a 30/4/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 47.065, de 15 de maio de 2025.

"Declara vacância de cargo público que especifica, por motivo de falecimento."

Daniele Maria Domingues Bezerra – 25/4/2025

PORTARIA Nº 47.066, de 16 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Fernando Aparecido Biembengut – 29/4/2025 a 7/5/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.067, de 16 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Leandro Correia Dos Santos – 2/5/2025 e 3/5/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.068, de 16 de maio de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Hamilton de Oliveira Lisboa – 22/4/2025 e 23/4/2025 (2 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.069, de 16 de maio de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Katia Aparecida Dantas – 30/4/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.070, de 16 de maio de 2025.

"Torna sem efeito nomeações de cargo de provimento efetivo, que especifica."

Guarda Civil Municipal 3ª Classe

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA Nº 46.723, de 2 de abril de 2025	JULIANA LISBOA
PORTARIA Nº 46.729, de 2 de abril de 2025	LEONARDO SORIETA SANTOS
PORTARIA Nº 46.732, de 2 de abril de 2025	ANCON MARCIO FERREIRA DE ANDRADE
PORTARIA Nº 46.736, de 2 de abril de 2025	ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO
PORTARIA Nº 46.740, de 2 de abril de 2025	JOÃO FERREIRA DE ANDRADE
PORTARIA Nº 46.742, de 2 de abril de 2025	RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS
PORTARIA Nº 46.743, de 2 de abril de 2025	GABRIEL SANCHES DA SILVA
PORTARIA Nº 46.753, de 2 de abril de 2025	REINALDO VIEIRA SOARES
PORTARIA Nº 46.754, de 2 de abril de 2025	LUIZ FERNANDO LIMONGI

PORTARIA Nº 47.071, de 16 de maio de 2025.

"Torna sem efeito nomeações de cargo em provimento efetivo, que especifica."

Professor Educação Básica I

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA Nº 46.772, de 2 de abril de 2025	BIANCA RONDON TAVARES EVANGELISTA
PORTARIA Nº 46.773, de 2 de abril de 2025	LUCIMARA KELI MARGARIDA
PORTARIA Nº 46.777, de 2 de abril de 2025	GISELIA NOGUEIRA INACIO
PORTARIA Nº 46.779, de 2 de abril de 2025	JANAINA FERREIRA DA SILVA
PORTARIA Nº 46.781, de 2 de abril de 2025	ARLETE NASCIMENTO DE SOUZA EKWEGH

PORTARIA Nº 47.072, de 16 de maio de 2025.

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

Professor Educação Básica II – Língua Portuguesa

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA Nº 46.788, de 2 de abril de 2025	MARIA LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.073, de 16 de maio de 2025.

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

Professor Educação Básica II – Matemática

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA Nº 46.783, de 2 de abril de 2025	JULIO CESAR COSTA DA SILVA

PORTARIA Nº 47.074, de 16 de maio de 2025.

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

Professor Educação Básica II – História

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA Nº 46.784, de 2 de abril de 2025	RAFAEL ORVALHO MORAL

PORTARIA Nº 47.075, de 16 de maio de 2025.

"Torna sem efeito nomeação de cargo de provimento efetivo, que especifica."

Professor Educação Básica II – Arte

ATO OFICIAL	NOME
PORTARIA Nº 46.789, de 2 de abril de 2025	FERNANDA LIBONATTI METTA

PORTARIA Nº 47.076, de 16 de maio de 2025.

"Dispõe sobre retificação do período de afastamento em razão de afastamento em razão de falecimento em família, constante no inciso I da portaria nº 46.417, de 14 de fevereiro de 2025."

Daisy Dos Santos Ruiz – 3/2/2025 a 6/2/2025 (4 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 22 de maio de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. Contrato nº 236/2025. DATA 16/05/2025 CONTRATADA: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO DIGITAL, IMAGEAMENTO MÓVEL TERRESTRE, COM LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SOFTWARE AS A SERVIÇO – SAAS) PARA GESTÃO DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, EM AMBIENTE WEB, MOBILE, E SERVER, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CARGA DE DADOS, TREINAMENTO (PRESENCIAL E EAD), CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SERVIÇO HELPDESK, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTINUADA (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA) PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.** Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Desenvolvimento habitacional, Relações Comunitárias e Favelas e Secretaria Municipal de Planejamento urbana. VALOR: R\$ 6.937.637,85 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2024.

CONTRATO Nº: 152/2025 CONTRATADA: **ORION COMERCIAL LTDA** VALOR R\$ 201.939,40 - ASSINATURA: 08/04/2025 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº21/2024.

CONTRATO Nº: 171/2025 CONTRATADA: **IWO TECNOLOGIA LTDA**, VALOR R\$ 18.720,00 - ASSINATURA: 15/04/2025 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº24/2024.

CONTRATO Nº: 173/2025 CONTRATADA: **PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP**, VALOR R\$ 628,00 - ASSINATURA: 15/04/2025 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº35/2024.

CONTRATO Nº: 174/2025 CONTRATADA: **ELEVONI COMÉRCIO E ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA** VALOR R\$ 7.217,34 - ASSINATURA: 16/04/2025 - OBJETO: **ENTREGA E MONTAGEM DE MOBILIARIOS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº08/2024.

CONTRATO Nº: 178/2025 CONTRATADA: **ELEVONI COMÉRCIO E ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA** VALOR R\$ 7.772,19 - ASSINATURA: 16/04/2025 - OBJETO: **ENTREGA E MONTAGEM DE MOBILIARIOS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº08/2024.

CONTRATO Nº: 179/2025 CONTRATADA: **MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** VALOR R\$ 96.720,00 - ASSINATURA: 16/04/2025 - OBJETO: **ENTREGA E MONTAGEM DE MOBILIARIOS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº08/2024.

CONTRATO Nº: 194/2025 CONTRATADA: **MAGNI & A.R. PRODUÇÕES E SHOWS LTDA** VALOR R\$ 44.500,00 - ASSINATURA: 24/04/2025 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº24/2024.

CONTRATO Nº: 205/2025 CONTRATADA: **SHOW PRINT GRÁFICO E EDITORA LTDA** VALOR R\$ 4.514,00 - ASSINATURA: 30/04/2025 - OBJETO: **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº22/2024.

CONTRATO Nº: 215/2025 CONTRATADA: **SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS** VALOR R\$ 3.500,00- ASSINATURA: 08/05/2025 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº08/2025.

CONTRATO Nº: 216/2025 CONTRATADA: **ELEVONI COMÉRCIO E ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA** VALOR R\$ 7.236,00 - ASSINATURA: 09/05/2025 - OBJETO: **ENTREGA E MONTAGEM DE MOBILIARIOS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº08/2024.

CONTRATO Nº: 218/2025 CONTRATADA: **ELEVONI COMÉRCIO E ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA** VALOR R\$ 18.528,12 - ASSINATURA: 09/05/2025 - OBJETO: **ENTREGA E MONTAGEM DE MOBILIARIOS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº08/2024.

CONTRATO Nº: 219/2025 CONTRATADA: **OFFICE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA** VALOR R\$ 36.200,00- ASSINATURA: 09/05/2025 - OBJETO: **ENTREGA E MONTAGEM DE MOBILIARIOS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº08/2024.

CONTRATO Nº: 220/2025 CONTRATADA: **SHOW PRINT GRÁFICO E EDITORA LTDA** VALOR R\$ 12.655,00 - ASSINATURA: 09/05/2025 - OBJETO: **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº22/2024.

CONTRATO Nº: 223/2025 CONTRATADA: **ORION COMERCIAL LTDA** VALOR R\$ 2.325,00 - ASSINATURA: 12/05/2025 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº21/2024.

CONTRATO Nº: 226/2025 CONTRATADA: **MAGNI & A.R. PRODUÇÕES E SHOWS LTDA** VALOR R\$ 202.628,00 - ASSINATURA: 12/05/2025 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**, VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº24/2024.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.087, de 16 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a convalidação, recondução e prorrogação dos membros do Conselho Municipal de Educação e Desenvolvimento do Ensino – CMEDE."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 6.183/2025;

R E S O L V E:

I - CONVALIDAR a recondução dos membros do Conselho Municipal de Educação e Desenvolvimento do Ensino – CMEDE, de que trata a Portaria nº 39.667, de 1º de abril de 2022, ficando prorrogado para a gestão 2024-2026, a partir de 13 de maio de 2024, conforme abaixo discriminado:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular

Marcelo Ferreira dos Santos
Fátima Edice Fiuza Oliveira.

Suplente

Robson Nunes Pereira
Angela Faria Pereira de Campos

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Professor de Educação Infantil

Titular

Renata de Lima Santos - Secretária

Suplente

Solange Cristina Dias

Professor de Ensino Fundamental

Titular

Viviane Flores Hirschmann Duarte – Presidente

Suplente

Reinaldo Heleno Guimarães

Professor de Educação Especial

Titular

Vanessa Felício dos Santos

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 47.087/2025 – fls.2

Suplente

Marta dos Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**Titular**

Izabel Soares Souza

Suplente

Fabiola Souza Guedes Lisboa

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS**Titular**

Robson Francisco dos Santos – Vice-Presidente

Simone Santos de Souza

Suplente

Vivian dos Santos de Oliveira

Taise Farias Figueiredo Dutra

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**Titular**

Jéssica Carvalho da Silva

Wesley Marcelino Bittencourt

Suplente

Luzbela Gomes Cid

Eduardo de Oliveira Junior

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**Titular**

Jorge Carvalho

Maria da Glória de Jesus Santos

Suplente

Jamilson Martins dos Santos

Isabel Cristina Lopes Gironde

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR**Titular**

Heron Massuci Mota



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 47.087/2025 - fls.3

Suplente

Camila Alves de Araujo

REPRESENTANTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Titular

Eric Armendani Gonçalves

Suplente

Jorge Félix do Prado

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

Titular

Alexsandro Santana Silvano

Suplente

Zenaide Batista Alves

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular

Claudio Ramos Moreira

Suplente

David Francisco dos Santos Junior

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.093, de 19 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de representantes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 9.241/2025;

R E S O L V E:

I - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, gestão **2025/2027**, a saber:

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Calvin Batista Campos

Suplente: Marcos Antônio da Silva

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Fabio Farias de Oliveira

Suplente: Arlete Maria de Lima Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Núbia Aparecida Reis Cruz Massaro

Suplente: Maisa Marques Nascimento Dias

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fatima Edice Fiuza Oliveira

Suplente: Roberta Valério Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Elias Bispo dos Santos

Suplente: Patrícia Ferreira de Azevedo

SOCIEDADE CIVIL

Entidades Titulares:

CENTRO DE APOIO, AÇÃO E TRANSFORMAÇÃO "OIAEU"

Titular: Célia de Fátima Carvalho

Suplente: Marcia Maria de Souza Andrade



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 47.093/2025 – fls. 2

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DA
COMUNIDADE

Titular: Karim Frohmut

Suplente: Robson Lustosa

O.F.M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETÂNIA LAR DAS CRIANÇAS

Titular: Claudia Cabral Oliveira

Suplente: Núbia Santos Araújo

INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO
PARQUE SÃO FRANCISCO

Titular: Maria Marlene de Freitas

Suplente: Valter de Souza

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E ESPORTIVA ZÉLIA
MARIA

Titular: Jussara Aparecida Delfino

Suplente: Juliana Helena Delfino Brito

Entidades Suplentes:

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ARTE, CULTURA E CIDADANIA -
ECAC

Titular: Cintia Casanova Kehr

Suplente: Tany Cristina da Silva

SERVIÇO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA

Titular: Priscila Vieira Campos Costa

Suplente: Adriana Giuliani Rosa

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando a Portaria nº 44.417, de 16 de maio de 2024.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 47.093/2025 – fls. 3**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM



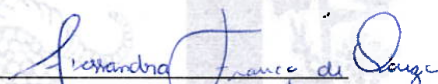
RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2025

(Dispõe sobre o Processo de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM Biênio 2025/2027)

A Comissão eleitoral que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ferraz de Vasconcelos- CMDM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno, retifica o item I a-4, do edital, que dispõe sobre os requisitos necessários para inscrições das Entidades e Organizações Sociais.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2025

Atenciosamente


ALESSANDRA FRANÇA DE SOUZA
Presidente do CMDM

Registrado no livro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e publicado no Boletim Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM



Edital nº 001/Comissão Eleitoral/CMDM/2025

(Convocação para Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM biênio 2025/2027).

A Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução Nº 001/2025 em 08 de maio de 2025 e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.862, de 15 de setembro de 2008.

Resolve:

Convocar a todas as Entidades / Organizações Sociais, interessados (as) em participar da Assembleia do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio 2025/2027, conforme regras dispostas, **a saber:**

I - Das inscrições:

I.I As inscrições deverão ser protocoladas na sala dos Conselhos, sito na Rua Nove de Julho, 108 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, endereçadas à Comissão Eleitoral de **13/05/2025 a 27/05/2025** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

I.II – O requerimento de inscrição anexo ao edital estará disponível no site oficial da Prefeitura, no Boletim Oficial do Município: <https://ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>

I.III – Poderão inscrever-se para somente votarem ou, votarem e serem votadas:

a) Representantes de Entidades e Organizações Sociais a saber:

Poderão inscrever-se para votarem ou, votarem e serem votadas: as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal.

Para fins de inscrição, os representantes deverão apresentar:

- a-1** Cópia atualizada do estatuto registrado;
- a-2** Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria registrada;
- a-3** Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- a-4** Cópia do certificado, vigente, de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, se caso houver;
- a-5** Ficha de Inscrição (Anexo 1) disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos;
- a-6** Cópia de documento oficial com foto dos(as) representantes titulares e suplentes indicados pela Entidade ou Organização Social.

II – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL.

II.I A comissão eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base no disposto nos incisos I. I, e I.II deste edital nos dias **27/05/2025 e 30/05/2025**

II.II A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia **02/06/2025**.

II.III Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso entre os



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM



dias **30/05/2025 a 05/06/2025** protocoladas na sala dos Conselhos, sito a Rua Nove de Julho, 108 - Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos - SP, endereçadas à Comissão Eleitoral, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

II.IV A comissão eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **06/06/2025**.

II.V A Comissão eleitoral fará a publicação final dos candidatos habilitados a participarem da Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM biênio (2025-2027) dia **04/06/2025**.

II.VI Havendo número de candidatos habilitados igual ao número de vagas disponíveis, a comissão eleitoral poderá declara-los eleitos.

III – DA ASSEMBLEIA

III.I A Assembleia de Eleição para Composição dos Membros representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM Biênio 2025/2027, **realizar-se-á no dia 13/06/2025 das 09h00 às 12h00 horas, no local a ser definido**. Serão eleitos neste dia ao todo, 05 (cinco) membros titulares sendo que as demais inscritas ficarão na suplência respeitando a ordem de classificatória estabelecida pelo resultado final do processo eleitoral;

III.II O credenciamento dos candidatos ocorrerá na Assembleia, no horário das 08h00 às 09h00 horas;

III.III O processo de votação será das 09h10 às 12 horas;

III.IV - O resultado do processo de votação e a leitura da ata da assembleia será ao término do processo de votação.

IV – DOS RECURSOS DA ASSEMBLEIA

IV.I – As organizações sociais poderão apresentar recurso ao final da Assembleia à Comissão Eleitoral, que analisará e emitirá parecer na mesma data.

V – DO CRONOGRAMA:

Processo	Data e Horário
Publicação do Edital	13/05/2025
Período de Inscrições	13/05/2025 a 27/05/2025
Análise das Inscrições	27/05/2025 a 30/05/2025
Publicação Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	04/06/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	05/06/2025 a 06/06/2025
Análises dos recursos	09/06/2025
Publicação final dos candidatos (as) habilitados	11/06/2025
Assembleia de Eleição	13/06/2025
Publicação Final dos Membros Eleitos	18/06/2025

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado São Paulo

Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM



Posse dos Conselheiros eleitos

Previsão julho/2025

Parágrafo Único: A posse dos conselheiros (as) eleitos(as) será no mês de julho, a ser divulgado.

VI. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A comissão eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este edital.

Ferraz de Vasconcelos, de 13 de maio de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo

Conselho Municipal do Direito da Mulher - CMDM



ANEXO 1

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

À Comissão Eleitoral,

Venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDM – Conselho Municipal do Direito da Mulher, Ferraz de Vasconcelos – GESTÃO 2025-2027.

Nome da Entidade/Organização Social: _____

CNPJ: _____

Presidente: _____

Endereço _____

Telefone: _____

Email: _____

Titular: _____

Suplente: _____

Habilitação:

Condição (escolha apenas uma alternativa)

() Votar

() Votar e ser votado

Com esta inscrição, comprometemo-nos a participar das reuniões ordinárias e sempre que houver extraordinárias, para que não haja prejuízo ao colegiado, tenho ciência que as faltas podem ocasionar a exclusão como membro.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Presidente ou seu Representante Legal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o módulo de pessoal a ser estabelecido pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito das Unidades Escolares, objetivando a execução de parceria destinada ao desenvolvimento de Projetos Educacionais para o Programa Estudante em Tempo Integral Municipal - ETIM

PAULA TREVIZOLLI, Secretária Municipal de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de regulamentar a quantidade mínima de profissionais para a execução de parceria destinada ao desenvolvimento de Projetos Educacionais para a Educação em Tempo Integral, com vistas ao aprimoramento e desenvolvimento de competências educacionais no Município de Ferraz de Vasconcelos;

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil deverão ofertar projetos educacionais com profissionais capacitados para aplicar metodologias que incentivem o engajamento dos estudantes e o desenvolvimento de habilidades essenciais para sua formação acadêmica e pessoal;

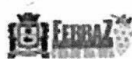
Considerando a necessidade de ampliar a oferta do Programa Estudante em Tempo Integral Municipal - ETIM e melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º - O módulo de pessoal da equipe técnica da Organização da Sociedade Civil (OSC), estabelecida por regime de parceria para desenvolvimento de Projetos Educacionais para o Programa Estudante em Tempo Integral Municipal - ETIM, deverá ser composto conforme os seguintes cargos e funções:

- a) **Coordenador Técnico de Educação Integral:** Responsável por coordenar a execução dos projetos educacionais nas Unidades Escolares, promover comunicação eficaz com os profissionais envolvidos, articular as ações pedagógicas, mediar conflitos, preservar a qualidade educacional, realizar mediação entre técnicos e monitores, acompanhar o devido preenchimento das

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

documentações pedagógicas, monitorar o desempenho dos técnicos sob sua coordenação; realizar, em conjunto com Secretaria Municipal de Educação, o planejamento pedagógico das atividades; garantir a qualidade das ações e do material pedagógico a ser utilizado; promover ações de formação pontual e continuada, aplicar os instrumentos de documentação pedagógica: plano de aula, frequência dos estudantes, monitoramento didático, avaliação dos profissionais e estudantes, e produzir relatório pedagógico da execução do Projeto. Formação: Pedagogia;

- b) Coordenador Pedagógico de Educação Integral:** Responsável por coordenar os Projetos Educacionais dos eixos temáticos da Secretaria Municipal de Educação nas Unidades Escolares, articular e otimizar o atendimento aos estudantes, zelar pela proposta pedagógica e referenciais curriculares, acompanhar as práticas pedagógicas, monitorar o desempenho dos técnicos e monitores sob sua coordenação; realizar, em conjunto com os educadores e monitores, o planejamento pedagógico das atividades; garantir a qualidade das ações e do material a ser utilizado; realizar o mapeamento do território para identificação de possíveis parceiros públicos e/ou privados, que viabilizem a oferta de mais e melhores ações no escopo da execução do projeto; promover ações de formação pontual e continuada dos educadores e monitores; aplicar os instrumentos de documentação pedagógica: planos de aulas, frequência dos estudantes, monitoramento didático, avaliação dos profissionais e estudantes, e produzir relatório pedagógico da execução do Projeto. Formação: Pedagogia;
- c) Agente Educacional:** Responsável por ministrar os Projetos Educacionais conforme sua área de formação; planejar aulas, preencher a frequência dos estudantes, conforme as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e sob as orientações do Coordenador Técnico de Educação Integral e do Coordenador de Educação Integral; desenvolver estratégias pedagógicas que estimulem a participação ativa dos estudantes; avaliar o progresso e a participação dos estudantes nos Projetos Educacionais, participar das formações pontual e continuada oferecidas pela OSC e pela Secretaria



(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Ferroz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Municipal de Educação. Formação mínima: graduados ou estudantes de Licenciatura Plena em Pedagogia ou qualquer área do conhecimento;

- d) **Monitor:** Responsável por supervisionar os estudantes durante as atividades pedagógicas, nos intervalos e ações decorrentes, como transporte e alimentação entre outras; garantir a organização, higiene e segurança dos estudantes; auxiliar na organização e limpeza dos espaços utilizados; zelar pelo bem-estar e cuidado dos estudantes. Formação mínima: Ensino Médio Completo.

Art. 2º - O atendimento dos estudantes deverá obedecer à seguinte proporção mínima de profissionais:

- **Coordenador Técnico de Educação Integral:** 1 por projeto/parceria - Jornada: 40h semanais.
- **Coordenador Pedagógico de Educação Integral:** 1 a cada 250 estudantes - Jornada: 40h semanais.
- **Agente Educacional:** 1 a cada 20 estudantes - Jornada mínima: 10h semanais.
- **Monitor:** 1 a cada 40 estudantes - Jornada mínima: 20h semanais.

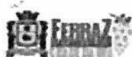
Parágrafo único - A quantidade acima poderá ser revista conforme a complexidade e o número de unidades escolares envolvidas no atendimento, mediante justificativa técnica e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A contratação de profissionais deverá observar a formação mínima exigida para cada cargo, conforme disposto no Artigo 1º desta Resolução;

§1º - A remuneração e os encargos sociais não poderão ultrapassar os limites estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;

§2º - A OSC poderá, desde que respeitado o orçamento aprovado, ampliar o quadro funcional com o objetivo de fortalecer a qualidade do atendimento educacional ofertado;





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

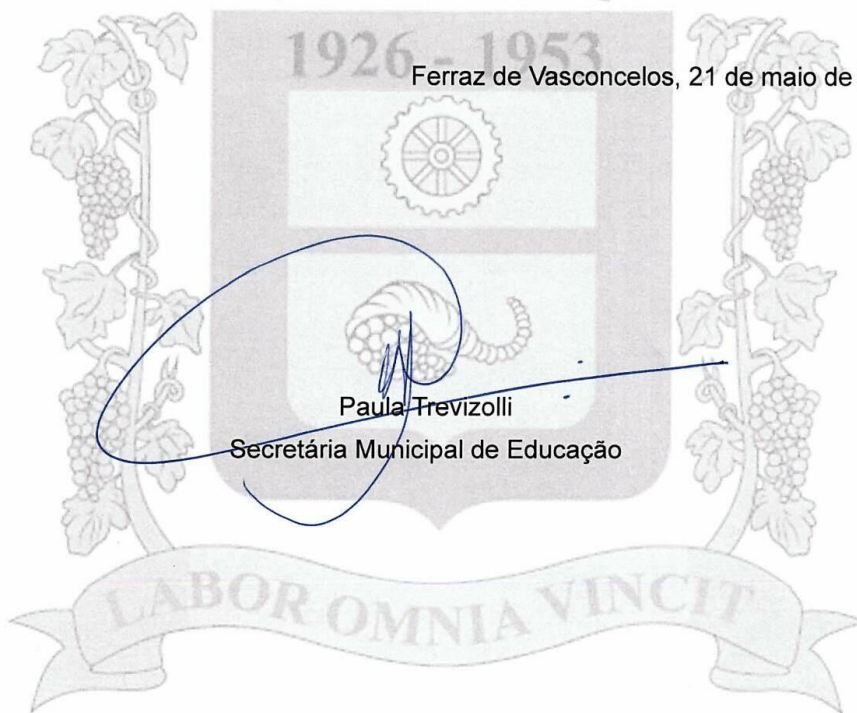
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§3º - Para os cargos que exigem graduação em Pedagogia, a OSC deverá verificar a veracidade do diploma apresentado, bem como encaminhar à Secretaria Municipal de Educação cópia autenticada do documento, acompanhada da confirmação de autenticidade emitida pela Instituição de Ensino correspondente;

§4º - Não serão admitidas contratações para funções não previstas nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2025



Paula Trevizolli

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

fls. 633



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 2 - Diretoria Técnica de Execuções de Precatórios e
Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80
Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP
E-mail: depre5.1@tjsp.jus.br



CERTIDÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Coordenador da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos – DEPRE, Desembargador Afonso Faro Jr., no uso de suas atribuições,

Certifica, para os devidos fins de direito, que o MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS por apresentar mora em 25/03/2015 foi enquadrado no Regime Especial de Pagamento de Precatórios instituído pela Emenda Constitucional nº 109/2021, promulgada em 15/03/2021.

A partir da inclusão no Regime Especial o Município **está depositando** as parcelas nas contas especiais administradas por este Tribunal de Justiça, com as quais são pagos os precatórios do aludido Ente, provenientes da Justiça Comum Estadual, Federal e da Justiça do Trabalho.

Portanto, o MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS encontra-se em **situação de adimplência** no que se refere ao pagamento de precatórios.

A presente certidão tem validade de **30 (trinta)** dias contados a partir da sua emissão.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

AFONSO FARO JR.

Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO LUIZ CASSIOLATO, liberado nos autos em 20/05/2025 às 14:49 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 9000081-23.2015.8.26.0500 e código dXyYdk8Y.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

REGULARIDADE FISCAL PODER EXECUTIVO

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, vem através do presente demonstrar a regularidade fiscal desta municipalidade perante os órgãos fazendários, previdenciário e judiciais, atinente as certidões de regularidade fiscal.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do Art. 48-A, inciso II que versa sobre a transparência fiscal e das contas públicas dos entes federativos, demonstro através dos recortes abaixo a devida regularidade fiscal do Poder Executivo Municipal perante os órgãos fazendários, previdenciários e trabalhistas, no âmbito Federal e Estadual, conforme detalhamento abaixo:

• CND – “Certidão Negativa de Débito” – Federal;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
CNPJ: 46.523.197/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:48:40 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **898B.6936.D49C.2FAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CND – “Certidão Negativa de Débito” – Estadual;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.523.197

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 68358219

Data e hora da emissão 21/05/2025 10:29:02

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CND – “Certidão Negativa de Débito” – TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.523.197/0001-44

Certidão nº: 27922218/2025

Expedição: 21/05/2025, às 10:32:04

Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.197/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CADIN – FEDERAL;



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Entes Públicos

CNPJ Informado: 46.523.197/0001-44.

Emissão em 19/05/2025, 15:35

Nenhum registro encontrado para o Ente Público consultado. Situação Regular

- CADIN – ESTADUAL;

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 46.523.197/0001-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 21/05/2025 às 10:38:10

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 63FBB941.E8A7F32B.71F5712F.E9DFEE42

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CRF – “Certidão de Regularidade do FGTS”



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.523.197/0001-44
Razão Social: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Endereço: - RUA RUI BARBOSA 295 / VILA ROMANOPOLIS / FERRAZ DE VASCONCELOS / SP / 08529-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042502533094474387

Informação obtida em 21/05/2025 10:41:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



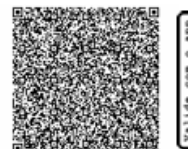
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

• CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais

CAUC Sistema de Informações
sobre Requisitos Fiscais

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 46.523.197/0001-44 - Ferraz de Vasconcelos/SP
CNPJ principal: 46.523.197/0001-44 - MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Data Pesquisa: 21/05/2025



I - Obrigações de Adimplência Financeira			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	Comprovado	14/09/2025
1.2 - Regularidade no pagamento de precatórios judiciais	Transferegov.br	Comprovado	21/05/2025
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	Comprovado	23/05/2025
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	Comprovado	21/05/2025
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	Comprovado	21/05/2025
II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	A Comprovar	(*)
2.1.2 - Transferegov.br	Transferegov.br	Comprovado	21/05/2025
III - Obrigações de Transparência			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF			
3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	SICONFI	Comprovado	30/05/2025
3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi	SICONFI	Comprovado	30/05/2025
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO			
3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	Comprovado	30/05/2025
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SICONFI	Comprovado	30/05/2025
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	SIOPE	Comprovado	30/05/2025
3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope (a)	SIOPE	Desabilitado [Desabilitado]	
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	Comprovado	30/04/2026
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldo Contábeis			
3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldo Contábeis Mensal	SICONFI	Comprovado	30/04/2026
3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldo Contábeis de Encerramento	SICONFI	Comprovado	31/03/2026
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SAD/PEM	Comprovado	21/05/2025
3.6 - Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público	Transferegov.br	Comprovado	21/05/2025
3.7 - Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - Siafic	Transferegov.br	Comprovado	21/05/2025
IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	Comprovado	30/04/2026
4.2 - Regularidade Previdenciária	CADPREV	Comprovado	16/09/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

V - Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIQPE	Comprovado	30/01/2026

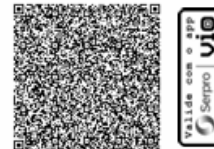
Documento gerado em 21/05/2025 10:44:33

Página 1 de 7



Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 46.523.197/0001-44 - Ferraz de Vasconcelos/SP
CNPJ principal: 46.523.197/0001-44 - MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Data Pesquisa: 21/05/2025



5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	SIOPS	Comprovado	21/05/2025
5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas - PPP	SICONFI	Comprovado	30/07/2025
5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita	SICONFI	Comprovado	30/09/2025
5.5 - Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica	SIQPE	Comprovado	30/01/2026
5.6 - Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital	SIQPE	Comprovado	30/01/2026
5.7 - Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil	SIQPE	Comprovado	30/01/2026

Saliento que as informações aqui detalhadas, poderão ser consultadas através dos endereços eletrônicos da Receita Federal do Brasil, Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal Regional do Trabalho.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2025;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282138
56

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Dados: 2025.05.21 11:02:07
+03'00'

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

**DECISÕES FISCAIS E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **5836/2025**. CONTRIBUINTE: **RAFAELA GODOY DA SILVA**, CPF: **372.857.828-23**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO (TFLI) RETROATIVA**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **6680/2021**. CONTRIBUINTE: **PARQUE ESTACAO GIANETTI EMP. IMOB. SPE LTDA**, CNPJ: **29.154.626/0001-34**. IMPOSTOS SOBRE SERVIÇO (ISS) COM A BASE DE CÁLCULO ARBITRADA. RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA JULGADO PROCEDENTE PELA SECRETARIA DE FAZENDA. LANÇAMENTO CANCELADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7484/2025**. CONTRIBUINTE: **LEIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, CNPJ: **21.875.170/0001-90**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7485/2025**. CONTRIBUINTE: **FATIMA GOMES 01541513860**, CNPJ: **24.916.756/0001-43**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7829/2025**. CONTRIBUINTE: **FABIO DE SOUZA 15360329807**, CNPJ: **19.344.891/0001-21**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7830/2025**. CONTRIBUINTE: **DIEGO DOS SANTOS ROCHA**, CNPJ: **26.177.563/0001-43**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7852/2025**. CONTRIBUINTE: **P. DE J. LOIOLA PEREIRA**, CNPJ: **11.382.063/0001-76**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7856/2025**. CONTRIBUINTE: **SANDRO ROSA DE ALMEIDA**, CNPJ: **12.034.726/0001-24**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7874/2025**. CONTRIBUINTE: **JOAO CARLOS ALVES DE SOUZA**, CNPJ: **26.027.146/0001-14**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7875/2025**. CONTRIBUINTE: **JULIO CESAR MACIEL DE ABREU**, CNPJ: **23.015.459/0001-64**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7199/2025**. CONTRIBUINTE: **ESAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ: **44.412.966/0001-01**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7781/2025**. CONTRIBUINTE: **MARINARA EVANGELISTA MOURA DA SILVA 47464236874**, CNPJ: **35.610.961/0001-00**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7782/2025**. CONTRIBUINTE: **SIMPLISAUDE GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA**, CNPJ: **27.932.363/0001-11**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7827/2025**. CONTRIBUINTE: **36.126.475 JAIRO MORAES DE OLIVEIRA**, CNPJ: **36.126.475/0001-76**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **7853/2025**. CONTRIBUINTE: **L. A. DE OLIVEIRA CELULARES**, CNPJ: **35.185.411/0001-83**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA**. LANÇADA **MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO **30 (TRINTA) DIAS** APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL

Processo Administrativo nº 18.914/2024
Edital de Chamamento Público nº 001/2025

Objeto: Seleção de empresa especializada para elaboração de estudo ambiental com foco no planejamento físico, técnico-operacional, gerencial e institucional voltado à gestão e destinação dos resíduos sólidos urbanos.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para condução do certame, no exercício de suas atribuições legais conforme Portaria nº 45.932 de 22 de novembro de 2024 e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

CONSIDERANDO:

1. A realização do certame, conforme procedimentos estabelecidos no edital;
2. O encerramento do prazo para manifestações ou impugnações, conforme previsto no item 17 do edital, sem que tenham sido apresentados recursos ou questionamentos;
3. A análise das propostas apresentadas e a respectiva pontuação obtida pelas empresas participantes;
4. A empresa **BONINI ENGENHARIA E AGRONEGÓCIO LTDA** ter alcançado a maior pontuação, atendendo integralmente aos critérios de julgamento estabelecidos no edital;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o certame realizado para seleção de empresa especializada para elaboração do estudo ambiental, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Art. 2º Declarar **vencedora** a empresa **BONINI ENGENHARIA E AGRONEGÓCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ 26.852.081/0001/41, por ter obtido a maior pontuação 52 (cinquenta e dois) pontos no certame, conforme publicado no BOM (Boletim Oficial do Município) do dia 13 de maio de 20125.

Art. 3º Determinar a expedição da correspondente **Carta de Habilitação**, autorizando a celebração do contrato conforme as disposições do edital e da legislação aplicável.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, ficando os interessados cientificados mediante divulgação no órgão oficial competente.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2025

Assinaturas dos Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Mário Rui

Presidente: Mario Rui Coutinho Carmo

Noel da Mota Lima

Vice-presidente: Noel da Mota Lima

Andre Felipe Maia Alfonzo

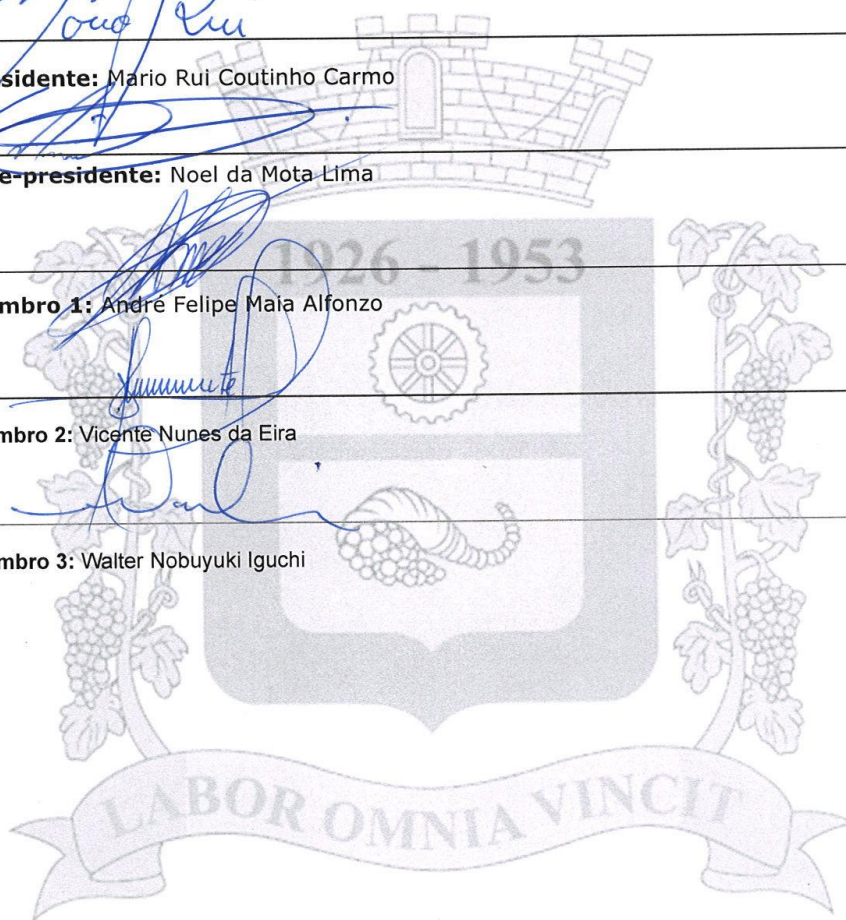
Membro 1: Andre Felipe Maia Alfonzo

Vicente Nunes da Eira

Membro 2: Vicente Nunes da Eira

Walter Nobuyuki Iguchi

Membro 3: Walter Nobuyuki Iguchi



SECRETARIA DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (PA nº 10463/2024) – 1ª REITERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 - CONTRATO Nº 310/2023

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Navek Construções e Comércio Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma do CEDAE, nessa cidade, conforme a Tomada de Preços nº 11/2023.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem **REITERAR NOTIFICAÇÃO** à empresa Navek Construções e Comércio Ltda, estabelecida à Rua Euclides da Cunha, 215 – Centro – Luziânia / SP, CNPJ Nº 44.663.655/0001-15 representada pelo Senhor RODRIGO NEVES PETEGROSSO, portador da cédula de identidade RG nº 53.133.415-6 e do CPF nº 456.351.718-69 para que **IMEDIATAMENTE**, proceda à manutenção nos serviços executados no CEDAE dessa cidade, em razão de terem sido constatados problemas que demandam reparações com urgência, conforme abaixo descritos:

1. O banheiro de PCD está com vazamento na bacia; 2. No piso do pátio interno há trincas e no piso do estoque há afundamento em alguns locais, abrindo buraco, há também partes estufadas; 3. No estoque externo ainda há goteiras molhando todo o material lá existente; 4. No estoque do hortifruti há um ponto no teto com aparente infiltração; 5. No banheiro feminino há um vidro quebrado na janela e desnível no piso.

Nos termos da Cláusula XI, e respectivos itens do Contrato nº 310/2023, fica a empresa NAVEK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, reiterada da notificação a proceder e comprovar as devidas reparações, por ser responsável pela boa qualidade, correção e pontualidade dos serviços que constituem objeto do contrato em comento, obrigando-se a refazer, corrigir e sanear aqueles que não oferecerem as condições de qualidade exigíveis, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2025.


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

CONTRATO Nº 170/2025

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Fort Service Company & Construtora Ltda, tendo por objeto a empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação da Rua José Apolônio da Silva – Jardim Recanto dos Pássaros, nos termos do referido contrato.

EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem notificar a empresa FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Portugal, nº 185, Jardim São José, Suzano (SP), CNPJ Nº 08.319.608/0001-95 representada pelo Senhor VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 21.562.207-8 e do CPF nº 179.182.738-18 para que **IMEDIATAMENTE**, seja dado o início da execução dos serviços, objeto do contrato nº 170/2025 – Concorrência Eletrônica nº 11/2024, tendo em vista que o termo de início de obra nº 018/2025 foi assinado em 28 de abril de 2025 e até o presente momento, os respectivos serviços não foram iniciados. Com isso, a empresa FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA LTDA, fica por este ato, notificada a proceder, imediatamente, com os serviços de pavimentação da Rua José Apolônio da Silva – Jardim Recanto dos Pássaros, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA

Secretário Municipal de Obras

CAU: A46145-8





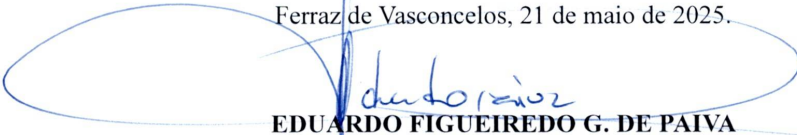
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1ª REITERAÇÃO**

Contrato nº 638/2024 – Concorrência Eletrônica nº 07/2024 - celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa W. A. MONTEIRO ENGENHARIA - EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de drenagem e pavimentação – Jacarezinho: Travessa Manoel Farias x Rua Alterola x Genésio Bertiol – Próximo à Avenida XV de Novembro, próximo ao nº 1148.

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, representada neste ato pelo Senhor EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem REITERAR NOTIFICAÇÃO à empresa W.A MONTEIRO ENGENHARIA, estabelecida na Avenida Cardeal, nº 1202, Jardim das Gaivotas, Caraguatatuba – São Paulo, representada pelo Senhor WALLACE ALAN MONTEIRO portador da cédula de identidade RG nº 40.460.844-9 e do CPF nº 434.334.508-46 para que IMEDIATAMENTE possa dar continuidade na obra de **execução de drenagem e pavimentação – Jacarezinho: Travessa Manoel Farias x Rua Alterola x Genésio Bertiol – Próximo à Avenida XV de Novembro, próximo ao nº 1148**, em virtude de ter sido detectado em fiscalizações realizadas por essa Municipalidade, que a obra se encontra sem andamento, mais de um mês. Nesse sentido, cumpre ressaltar a cláusula terceira do contrato nº 638/2024 que dispõe que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo que a mesma ocorreu em 24 de outubro de 2024. Assim, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.6.2 e suas respectivas alíneas, em especial alínea “c” do Contrato nº 638/2024, fica a empresa W.A MONTEIRO ENGENHARIA, reiterada da notificação a proceder **com a imediata continuidade na execução dos serviços de drenagem e pavimentação – Jacarezinho: Travessa Manoel Farias x Rua Alterola x Genésio Bertiol – Próximo à Avenida XV de Novembro, próximo ao nº 1148** nos termos do contrato celebrado, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação vigente, aplicável ao caso, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2025.


EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA**Secretário Municipal de Obras**

CAU: A46145-8



SECRETARIA DE SAÚDE

3254/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CLINICA DE ESTETICA FACIAL FERRAZ DE VASCONCELOS LTDA – ROYAL FACE FERRAZ DE VASCONCELOS – CNPJ 40.657.146/0001-29 – CNAE 9602-5/02 - CEVS Nº 351570703-960-000017-1-6 – DEFERIDO EM 21/05/2025.

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
- Estado de São Paulo -

COMUNICADO

O Presidente da **Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos**, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), **COMUNICA** que está agendada para o **dia 04 de junho do corrente, às 09h**, a **Audiência Pública presencial e virtual**, que se realizará no Plenário desta Casa de Leis, para avaliar e discutir o **Projeto de Lei nº 0035/2025**, que dispõe sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026**, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos.

O Presidente da Comissão **INFORMA** ainda que:

I – a Audiência Pública poderá ser assistida *on-line* (ao vivo) por meio de acesso ao **link “Sessão Virtual”** que estará disponível no *site* oficial da Câmara Municipal: www.camaraFerraz.sp.gov.br; ou por meio de acesso ao seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/UCgx03eQ-eetxesLU-HNzoJQ>

II – o Projeto de Lei nº 0035/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026, está disponível para *download* no *site* oficial da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no endereço: <https://www.camaraFerraz.sp.gov.br/download/projeto-de-lei-no-0035-2025-ldo-2026/>

III – a população e demais interessados poderão enviar dúvidas e sugestões por *e-mail* ao endereço eletrônico comissoes@camaraFerraz.sp.gov.br, identificando o assunto como **“LDO 2026”**. Os *e-mails* serão aceitos a partir do dia **23/05/2025** até o dia **02/06/2025**. **Observação:** o Presidente da Comissão poderá indeferir a leitura de dúvidas e sugestões que não guardem pertinência com o assunto “LDO 2026”;

IV – também será possível a realização de perguntas pela população e demais interessados presencialmente ou a serem formuladas por meio dos comentários (*chat* do YouTube) durante a transmissão *on-line*, bem como eventuais questionamentos a respeito dos dados apresentados, que não sejam esclarecidos na audiência, poderão ser encaminhados pelos interessados posteriormente à Secretaria Municipal da Fazenda, pelo e-SIC da Prefeitura.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 22 de maio de 2025.

Ver. José Juca de Araújo Neto
Presidente da CPOFC



CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 6815, DE 20/05/2025.

"Dispõe sobre a conversão de licença-prêmio em pecúnia".

(Eden Barbosa Pontes da Silva – Controlador Interno – 20/05/2025)

PORTARIA Nº 6816, DE 21/05/2025.

"Revoga em todos seus termos as disposições constantes da Portaria que especifica".

(Portaria nº 06661, de 25 de junho de 2024, a partir de 21/05/2025)

PORTARIA Nº 6817, DE 21/05/2025.

"Designa servidora para os fins que especifica".

(Ester Fragoso Xavier Lima – assinar cheques e demais transações financeiras em conjunto com a Presidência da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a partir de 21/05/2025)

Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2025.
Secretaria Administrativa

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br